

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

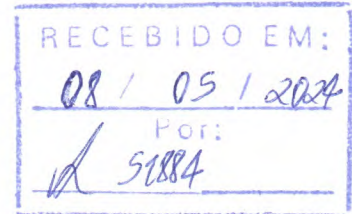
OFÍCIO Nº 080/2024

Praia Grande, 08 de maio de 2024.

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA RAQUEL AUXILIADORA CHINI
PREFEITA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

C/C

**MARIA APARECIDA CUBILIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PRAIA GRANDE**



Assunto: DÚVIDAS E QUESTIONAMENTOS DA REUNIÃO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, com sede e foro nesta cidade, à Rua Sergio Paulo Freddi nº 820/824, bairro Nova Mirim, Praia Grande/SP, CEP nº 11704-595, representado neste ato por seu presidente, **Sr. Adriano Roberto Lopes da Silva**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue.

Cumpre esclarecer que o presente ofício visa solicitar os bons préstimos desta prefeita em tomar providências perante a secretaria competente, devido aos questionamentos que recebemos no Canal de Ouvidoria do Sindicato, conforme documentos anexo. Solicitamos que todos os questionamentos sejam respondidos o com clareza e rapidez.

Aguarda-se resposta das providências tomadas.

Atenciosamente,

ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Recibo - Protocolo

Processo Digital N° 11.683/2024 - D

Senha de acesso STPOL8

Data de início: 08/05/2024

Requerente: Sindicato dos Trabalhadores Municipais da Estancia Balnearia de Praia Grande

Título: OFÍCIO INICIAL

Subtítulo: OFÍCIO INICIAL

Assunto: Ofício n° 080/2024 - Dúvidas e questionamentos da reunião com a Secretaria de Educação.

Observações:

Compareça munido deste para maiores informações

ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO SOMENTE COMO RECIBO E/OU PROTOCOLO.

Data de impressão do recibo: 08/05/2024 às 14:45

O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO PODE SER FEITO PELO SITE

www.praia grande.sp.gov.br/processodigital

AUTENTICAÇÃO

CANAL DA OUVIDORIA

Protocolo 1715105970

Local da Ocorrência GABINETE PREFEITURA 02MAIO

Secretaria SEDUC Data 07/05/2024

DENÚNCIA

Assunto: DEMANDAS PARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Dúvidas

Prezados,

Estivemos em reunião no dia 2 de maio com a secretária de educação, Maria Aparecida Cubília; procurador geral do município, Edmilson de Oliveira Marques; secretário de finanças, Cristiano de Mola; secretário de Educação, Rui Ferraz Fontes para discutir as demandas da educação, que infelizmente não tivemos tempo para discutir todas.

O que me espantou foi o fato da secretária de educação não saber responder na íntegra sobre os problemas na progressão funcional dos professores adjuntos.

Em nome dos professores, gostaria das seguintes respostas e o local em que posso protocolar tal situação, bem como a da isonomia salarial.

1 – Desde o concurso de 2010 (para adjuntos) qual o número de aposentadorias, exonerações e óbitos dentro do Ensino Fundamental I?

2 – Qual a quantidade (atualizada) de professores P1 dentro do ensino fundamental ?

3 – Qual a listagem (atualizada) de professores adjuntos a progredir?

4 – Qual a listagem (atualizada) de professores adjuntos que não vão progredir?

5 – Quantidade (atualizada) de salas livres no Ensino Fundamental e EJA?

Favor observar o que está com preenchimento amarelo dentro da pauta.

Estamos com nosso direito sendo impedido de se cumprir e não sabemos os motivos.

Aguardo seu parecer sobre a situação para que possamos tomar as devidas providências.

CLÁUSULA- PROPOSTAS PARA ESTUDO E SOLUÇÃO (Determinar em mesa período: curto, médio ou longo prazo)

Reclassificação que se promova a paridade entre os professores adjuntos, professores 1 em relação aos vencimentos do professor P3. Considerando: O artigo 5º da constituição garante o princípio da isonomia. Todos os professores recebem da mesma fonte pagadora. Desempenham a mesma função e carga horária. Possuem nível superior de escolaridade. 2- Celeridade e transparência no processo de progressão funcional Considerando a Lei Complementar N. 845 de 1 de abril de 2020. SEÇÃO I DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS Art. 72. A carreira do magistério público municipal tem como princípios básicos: I – a profissionalização, que pressupõe vocação e dedicação ao magistério e qualificação profissional, com remuneração condigna e condições adequadas de trabalho; II – a valorização do desempenho, da qualificação e do conhecimento; III – a progressão através de mudança de nível de habilitação e de promoções periódicas; A progressão funcional dos professores adjuntos deve ocorrer anualmente, seguindo a ordem do concurso prestado.

Protocolo 1715105970

Local da Ocorrência GABINETE PREFEITURA 02MAIO

Secretaria SEDUC **Data** 07/05/2024

Contudo, professores estão aguardando há mais de dez anos pela referida progressão de direito. Se faz necessário transparência de informações neste processo, visto que há vacância, bastando somente incluir no orçamento. 3- Promover a continuidade no plano de carreira dos professores adjuntos 1, que foi alterado pela lei complementar 850 de 19 de maio de 2020; 4- Considerar a evolução (plano de carreira) na carga suplementar; 5- Considerar Plano de carreira desde o probatório; 6- Inserir na aposentadoria o valor da carga; 7- P4 – ampliação da jornada e atribuição junto com P3 em dezembro (contando para aposentadoria). Com essa ação, todo o quadro fica completo para o ano seguinte. Vale ressaltar que em outras prefeituras isso foi revisto e modificado.

Diretor responsável:

